

## **PROJETO DE LEI Nº 048/2016**

**“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 2º da Lei nº 2.105, de 11 de outubro de 2016 e dá outras providências.”**

**HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE**, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 2º da Lei nº 2.105, de 11 de outubro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

IV - Rua José Antônio Videira, a rua 04.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Alto Alegre,**  
Em 08 de novembro de 2016.  
87 anos de Fundação e 63 anos de Emancipação Política.

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***

**M E N S A G E M**  
Projeto de Lei nº 048/2016

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 048/2016, que dá nova redação ao inciso IV do artigo 2º da Lei nº 2.105, de 11 de outubro de 2016.

O presente Projeto de Lei faz-se necessário para correção, que em virtude de erro de digitação, quando do envio do projeto 045/2016, ocorreu alteração do nome do homenageado.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos à aprovação dessa augusta Casa de Leis.

***Helena Berto Tomazini Sorroche***  
***Prefeita Municipal***

À  
Vossa Excelência, o Senhor  
**WANDEYR PINHEIRO DA SILVA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre – SP